



A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, GOIÁS.

Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini¹
Ademir Kleber Morbeck de Oliveira²
Giselle Marques de Araújo³
Rosemary Matias⁴

¹UNIDERP- MS/ ana.cobalchini@gmail.com

²UNIDERP- MS/ akmorbeckoliveira@gmail.com

³UNIDERP - MS/ giselle.araujo@educadores.net.br

⁴UNIDERP - MS/ rosematias@cogna.com.br

Resumo:

As Unidades de Conservação - UCs do município de Alto Paraíso de Goiás, Goiás, Brasil, possuem muitas potencialidades, em razão de sua beleza e infraestrutura para o ecoturismo, são áreas que necessitam seguir procedimentos especiais ao transitar e fazer uso de seus recursos naturais, em alguns casos. Desta forma, o presente artigo tem como objetivo conceituar as principais Unidades de Conservação presentes em Alto Paraíso de Goiás, além de correlacionar a importância das vivências nessas áreas para as práticas de Educação ambiental no município. Por fim, pretende-se apresentar o panorama inicial de como deve ser a realização da Educação ambiental, de acordo com a tipologia de cada UC. As discussões realizadas se relacionaram com a educação ambiental, focando-se nessas áreas de acordo com a tipologia de cada UC presentes em Alto Paraíso de Goiás. A metodologia abordada foi a pesquisa documental sobre o tema, através de portais de órgãos governamentais relacionados às unidades de conservação nacional como ICMBio, entre outros. A conclusão verificada foi que há cadastramento de profissionais, especificamente para as atividades realizadas nas mediações do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, os quais procuram garantir a preservação e qualidade ambiental do mesmo, além de assegurar a segurança e acesso dos frequentadores. Em relação a APA Pouso Alto, uma unidade de conservação de uso sustentável, as regras para utilização das áreas são mais abrangentes assim como maiores as possibilidades de utilização para esses fins, desde que não configurem turismo de massa ou equipes muito numerosas de visitantes.

Palavras-chave: Conservação ambiental. Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. APA Pouso Alto.

Introdução

Considerando-se que o meio ambiente é visto como um bem de uso comum e propriedade coletiva, é de extrema importância apresentar conceitos relacionados às áreas ambientais, principalmente das que possuam maior necessidade de proteção e conservação, como alvos das práticas de ensino aprendizagem voltadas para a educação ambiental



(BRASIL, 1990).

Tal lógica deriva do fato de que há áreas do entorno das comunidades que possuem maior fragilidade e necessitam ser utilizadas pelo homem de maneira controlada, sob pena de causar impactos ambientais ou degradações desses locais. Em última instância, as alterações nessas áreas também podem configurar crimes ambientais.

A Educação Ambiental é um importante instrumento de esclarecimento técnico, nivelamento de informações e de sensibilização para a população. Sabendo-se que sempre deverá ser priorizada uma linguagem que esteja de acordo com o grau de entendimento do público-alvo das ações educativas, é crucial ao educador apresentar, de forma acessível e inteligível, os parâmetros educativos propostos nos objetivos iniciais da capacitação.

Outra vantagem da realização de práticas de Educação Ambiental baseadas nas Unidades de Conservação (UCs) presentes no município de Alto Paraíso de Goiás é seu aspecto lúdico e alto potencial turístico, principalmente em relação aos recursos hídricos da região. Convém citar que este município está situado na Chapada dos Veadeiros, no nordeste goiano, e figura-se como uma das principais cidades turísticas do estado de Goiás (FERNANDES; CASTRO, 2020).

Considerando-se o que é estabelecido na Política Nacional de Educação Ambiental, proposta pela Lei 9.795 de 27/04/1999, os objetivos iniciais da Educação ambiental deverão estar de acordo com o Art. 1º da referida lei:

Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999, s.p.).

Portanto, as vivências substanciadas na Educação ambiental em Unidades de Conservação reforçariam a conscientização das populações fixa e turística de Alto Paraíso de Goiás.

O objetivo principal do presente artigo é conceituar as principais Unidades de Conservação presentes em Alto Paraíso de Goiás, além de correlacionar a importância das



vivências nessas áreas para as práticas de Educação ambiental no município. Por fim, pretende-se apresentar o panorama inicial de como deve ser a realização da Educação ambiental, de acordo com a tipologia de cada UC.

Considera-se de relevância científica o presente artigo, pois visa contribuir para futuras pesquisas e práticas de educação ambiental, não somente em Alto Paraíso de Goiás e nos municípios próximos também contíguos a essas UCs.

O método científico utilizado foi pesquisa documental em dados bibliográficos e legislações relacionadas ao tema, assim como sites institucionais dos órgãos federais e internacionais que tratam da conservação ambiental, tais como ICMBio, entre outros. Os resultados são apresentados de maneira descritiva.

Unidades de Conservação concernentes ao município de Alto Paraíso de Goiás, Goiás.

Considerando-se a existência de duas importantes Unidades de Conservação no município de Alto Paraíso, o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, o qual tem grande importância nacional e internacional para a conservação da biodiversidade, e a Área de Proteção Ambiental Pouso Alto – APA Pouso Alto. A Figura 1 apresenta a localização do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros em relação aos municípios do nordeste goiano.



Figura 1: Distribuição espacial do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros em relação aos municípios do nordeste goiano e à área total da APA Pouso Alto.



Fonte: SECIMA (2014, p.2).

Cabe ressaltar que conforme apresentado na Figura 1, o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros está na parte mais interna do mapa, sendo envolvido em todas as direções pela APA Pouso Alto. A APA Pouso Alto, por sua vez, abrange os municípios goianos de Colina do Sul, Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Teresina de Goiás, Nova Roma e São João da Aliança.

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, instituído pela Lei 9.985 de 18/07/2000, as Unidades de Conservação podem ser categorizadas em unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável (BRASIL, 2000). Assim como podem ser geridas por órgãos federais, estaduais ou municipais.

Metodologia de Pesquisa

De forma a obter os dados relacionados às tipologias das Unidades de Conservação – UCs presentes no município de Alto Paraíso de Goiás, foi realizada uma pesquisa documental acerca da categorização. As bases para tal pesquisa foram os sites institucionais e as leis de criação das UCs. Conforme dados coletados nos sites do ICMBio, e outros oficiais que pretendeu-se apresentar o panorama da importância das UCs presentes em Alto Paraíso para a conservação ambiental nacional e internacional.

Após finalizar essa etapa foram verificadas as restrições de uso apresentadas para cada UC, conforme seu enquadramento.

Por fim, a pesquisa procurou identificar procedimentos e formas de utilização passíveis dos espaços dessas UCs para Educação ambiental, visando identificar as possibilidades de cada uma dada as restrições de uso específicas.

Verificou-se, baseando-se nos instrumentos legais, as possibilidades de realização de oficinas ou outros eventos de Educação ambiental em cada uma das UCs, considerando-se PARNA Chapada dos Veadeiros e APA Pouso Alto.

Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros - PNCV



O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros é classificado como uma UC de proteção integral de esfera federal (ICMBIO, 2022a), portanto sendo gerido pelo Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Segundo o SNUC:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico (BRASIL, 2000, s.p.).

A importância do PNCV para a conservação ambiental é notável visto que o parque abriga espécies e formações únicas desse território (considerando-se tanto espécies da flora quanto da fauna brasileira) paisagens de beleza cênica, um excedente importante de nascentes e cursos d'água, patrimônio geológico de feições singulares. O PNCV conta com Plano de Manejo aprovado desde o ano de 2009 e com Conselho gestor (ICMBIO, 2022b).

Considerando-se que a população, tanto a fixa como a flutuante do município, apresentam muita diversidade cultural e social (FERNANDES; CASTRO, 2020), reforça-se a necessidade de que os responsáveis pelas atividades de visitação ao PNCV tenham formação condizente para conduzir essas práticas. De forma a atribuir normas de conduta que tragam o menor impacto ambiental negativo possível para a fauna e a flora locais, somente profissionais qualificados, habilitados e credenciados pelo ICMBio poderão exercer atividades (vide Quadro 1 abaixo):

Quadro 1: Documentação básica requerida para Credenciamento de responsáveis por atividades no PNCV



| Documentação específica | Especificações relevantes, do ponto de vista técnico. |
|--|--|
| 1. Ficha de identificação | <p>Requer a apresentação de: período de experiência na condução de visitantes em UCs; enquadramento administrativo do responsável pela visitação (se autônomo, prestador de serviço ou proprietário de empresa de turismo).</p> <p>Cursos obrigatórios para a habilitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ICMBio – Instituição, objetivos e missão 2. Caracterização geral, normas e demais regras dos atrativos do PNCV 3. Ética, apresentação pessoal e relações interpessoais 4. Técnica de condução de visitantes 5. Princípios de conduta consciente e minimização de impactos em ambientes naturais 6. Gestão de segurança na UC 7. Primeiros socorros |
| 2. Termo de conhecimento de riscos e normas inerentes à UC | <p>Onde o responsável afirma estar ciente das considerações acerca do perigo e dos riscos inerentes a utilização da UC e também das normas e regulamentos</p> |
| 3. Declaração de compromisso, comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e os regulamentos estabelecidos pela UC | <p>Requer que o responsável conheça os seguintes riscos de utilização das áreas naturais para visitação, assim como as seguintes restrições: É proibido usar atalhos ou áreas interditadas;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É proibida a presença de animais domésticos no interior da UC, por prejudicarem a fauna silvestre; 2. Consumo de bebida alcoólica e de quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes; 3. Jogar lixo no interior da UC; 4. Utilizar veículos automotores nas trilhas da UC; 5. O porte de toda e qualquer arma de fogo; 6. Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres, bem como alimentá-los; 7. Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local; 8. Coletar rochas, plantas, flores e sementes; 9. Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da UC; 10. Negar-se a identificação pessoal, quando solicitada pela Fiscalização. |
| 4. Certificado de cursos correlatos ao tema de formação de condutores de visitantes | <p>Obrigatório constar temas referentes ao meio ambiente e cultura, ao trabalho do condutor, relativos à segurança e equipamentos (conforme as exigências do Art. 10 da Portaria nº 769, de 10/12/2019)</p> |
| 5. Certificados de cursos | <p>Deverão ser comprovadas as informações constantes na documentação 1</p> |



Fonte: Dos autores, com base em ICMBio (2020).

Foi considerado Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em 2001 (UNESCO, 2001), considerando-se doravante tombado pelo Instituto Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como Patrimônio Mundial Cultural e Natural – IPHAN, a partir de então.

Área de Proteção Ambiental Pouso Alto – APA Pouso Alto

A APA Pouso Alto é caracterizada, segundo o SNUC, como uma unidade de conservação de uso sustentável:

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (BRASIL, 2000, s.p.).

Considerando-se os usos legais possíveis cabe a utilização dos espaços naturais da APA Pouso Alto como plano de fundo e espaço físico para realização de práticas de Educação Ambiental. As atividades deverão ser compatíveis com outros usos preexistentes da localidade e não poderá haver turismo de massa, dada as especificidades de necessidade de conservação dessas áreas e de sua biodiversidade tão peculiar. Conforme consta no Plano de Manejo da APA Pouso Alto:

Dentre os tipos de turismos potenciais dentro do PNCV e na área da APA Pouso Alto como um todo destacam-se o ecoturismo, turismo de aventura, turismo rural, agroturismo, turismo cultural, etnoturismo e turismo científico. Essas segmentações das atividades de turismo atendem diversos tipos de público sem, contudo, se enquadrarem como turismo de massa, o que seria incoerente com a proposta de desenvolvimento sustentável da APA. Ainda assim, com o devido planejamento do turismo e estudos sobre a capacidade de suporte de



cada uma das zonas da APA de Pouso Alto, as atividades turísticas possuem a capacidade de movimentar a economia das comunidades locais assumindo status de prática sustentável (SECIMA, 2016, p.5).

Considerando-se o Zoneamento da APA Pouso Alto, existem áreas de proteção integral, as quais são denominadas de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque, Monumento Natural ou Refúgio da Vida Silvestre. Nessas áreas os usos dos recursos naturais deverão ser indiretos e as atividades previstas são atividades de educação ambiental, recreação, lazer, turismo ecológico e pesquisa científica (SECIMA, 2016, p. 23).

Existem ainda as áreas de uso sustentável, nas quais são permitidas atividades de produção e criação, desde que devidamente licenciadas pelo órgão ambiental responsável, denominadas de Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural (SECIMA, 2016, p. 23).

Nas demais zonas da APA, leiam-se Zonas de uso agropecuário – ZUAS, estas possuem outros usos consolidados podendo estar impactadas as possibilidades de realização de práticas de Educação Ambiental.

Ressalta-se, ainda, que as atividades a serem propostas na APA poderão contemplar a realização prévia de oficinas de práticas de conduta aos visitantes, de acordo com os locais específicos a serem visitados, assim como o grau de entendimento dos praticantes, de forma a evitar ações lesivas ao meio ambiente. No entanto, não há determinações expressamente proibitivas quanto à conduta dos visitantes, levando-se em consideração a necessidade de preservar e manter o equilíbrio ambiental das áreas visitadas.

O Conselho da APA de Pouso Alto é a entidade responsável por articular as instituições e as organizações da sociedade civil em relação aos programas de educação que possam ser implementados na localidade, considerando-se os procedimentos especificados na Lei 9.885, de 18 de julho de 2000:

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento



Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. (BRASIL, 2000, s.p.).

Em razão da sensibilidade ambiental para conservação da biodiversidade do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, assim como sua importância no cenário mundial para a conservação, as regras para habilitação de atividades de visitação são rigorosas. Portanto, configuram um compromisso com a conservação da UC e com a geração de renda local, por meio de atividades que sejam realizadas com sustentabilidade e excelente conduta profissional dos responsáveis pelos grupos de visitação.

Já em relação a APA Pouso Alto, as regras são menos rigorosas, ainda sendo evidenciada a importância de priorizar a geração de renda por meio de atividades de baixo impacto ambiental, onde se enquadram as atividades de educação ambiental, ecoturismo e turismo étnico.

Considerações finais

São possíveis usos que priorizem a manutenção da qualidade ambiental das Unidades de Conservação presentes no município de Alto Paraíso de Goiás, assim como critérios bem definidos por legislações e normativas apresentadas pelos órgãos concernentes. No caso do PARNA Chapada dos Veadeiros, existe o procedimento de cadastramento de profissionais, os quais serão responsáveis pelas práticas de educação ambiental na Unidade de Conservação e da segurança e bem estar dos participantes.

No caso da APA Pouso Alto, são diversas as possibilidades visto que o ecoturismo é uma de suas principais vocações, segundo o Plano de Manejo aprovado para a UC. Não há procedimentos documentados, como ocorre no PARNA Chapada dos Veadeiros, porém não é permitido o turismo de massa e atividades potencialmente causadoras de impactos negativos nas zonas contidas no polígono da APA Pouso Alto, segundo Plano de Manejo aprovado para a UC.

Referências.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.



BRASIL. **Lei Federal nº 9.795**, de 25 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em 14 de julho de 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em 18 de julho de 2022.

FERNANDES, A. S.; CASTRO, J. D. B. **Turismo e desenvolvimento socioespacial: o reflexo do ecoturismo na zona da Chapada dos Veadeiros e os impactos na economia municipal de Alto Paraíso de Goiás, Brasil**. In. Simpósio de Gestão Ambiental e Biodiversidade, 9º. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020. Anais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, 2020. Disponível em: <https://itr.ufrj.br/sigabi/anais/>. Acesso em 13 de julho de 2022. p. 1-10.

ICMBIO. **Plano de Manejo Parque Nacional Chapada dos Veadeiros**. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, 2022b. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidadescoservacao/pm_chapada_dos_veadeiros_1.pdf. Acesso em 13 julho de 2022.

ICMBIO. **Edital para credenciamento nº01/2020** – 02 de setembro de 2020. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/cerrado/lista-de-ucs/parna-da-chapada-dos-veadeiros/arquivos/edital_de_credenciamento_1_2020_pn_chapada_veadeiros.pdf . Acesso em 18 de julho de 2022.

ICMBIO. **Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros**. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade. Parques e Florestas Nacionais, 2022a. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>. Acesso em 15 de março de 2022.

SECIMA. **Plano de Manejo da APA Pouso Alto**. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos. Centro Tecnológico de



Engenharia. Goiânia, GO: CTE, 2016.115p

SECIMA. **Proposta de Zoneamento**. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos. Centro Tecnológico de Engenharia. Goiânia, GO: CTE, 2014.

UNESCO. **Zonas protegidas del Cerrado – Parques nacionales de Chapada dos Veadeiros y las Emas**. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2001. Disponível em: <https://whc.unesco.org/es/list/1035>. Acesso em 04 de agosto de 2022.